

já

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0140/94

Assunto: DA DENOMINACAO A RUA MARIA ALMEIDA BAETA NO BAIRRO CENTRO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

0140/94
APROVADO
ART. 1o. - Fica denominada Rua Maria Almeida Baêta, a rua sem saída que tem seu início na Rua Comendador Nem'ezio.

APROVADO
ART. 2o. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 15 DE SETEMBRO DE 1994.

[Signature]
VEREADOR ROY FRANCO RIBEIRO

PSV/94

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para parecer

22/09/94
Presidente

A Comissão de Economia, Política Urbana e Rural para parecer

10/09/94
Presidente

A Comissão de Economia, Política Urbana e Rural para parecer

22/09/94
Presidente

J U S T I F I C A T I V A

É o presente, uma justa homenagem, tendo em vista que a mesma exerceu grande importância em nossa sociedade, e que os seus filhos continuam a trabalhar para a nossa cidade e região.

SALA DAS SESSÕES, 15 DE SETEMBRO DE 1994.


VEREADOR RUY FRANCO RIBEIRO

PSV/94

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0140/94

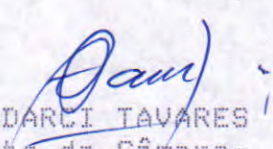
Assunto: DA DENOMINACAO A RUA MARIA ALMEIDA BAETA
NO BAIRRO CENTRO.


A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
decreta:

ART. 1o. - Fica denominada Rua Maria Almeida Baêta, a rua
sem saída que tem seu início na Rua Comendador
Nemézio.

ART. 2o. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando
esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 07 DIAS
DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1994.


VEREADOR DARCI TAVARES
-Presidente da Câmara-


VEREADOR DORACY APPOLINÁRIO
-Secretário da Câmara-

PAULO/94

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI No. 140/94.

~~APROVADO~~
10/11/94

RELATÓRIO

Projeto de Lei que dá denominação à via pública.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei em tela preenche os requisitos legais necessários para sua tramitação.

CONCLUSÃO

Esta Comissão é de parecer que o Projeto de Lei no. 140/94 deva ser apreciado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 26 DE SETEMBRO DE 1994.

VEREADOR JOSÉ DERLY DA CRUZ ALEIXO

VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FARIA

VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES

/ARPM/

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, POLITICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI No. 140/94.

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI QUE DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA.

APROVADO

01/12/94

FUNDAMENTAÇÃO

Esta Comissão, após detida análise, é de parecer que o Projeto de Lei em questão atende aos requisitos técnicos para sua tramitação.

CONCLUSÃO

Esta Comissão é de parecer que o Projeto de Lei em apreço deva ser discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 17 DE NOVEMBRO DE 1994.


VEREADOR SEBASTIÃO FELÍCIO FERNANDES


VEREADOR JOSÉ LUIZ BARBOSA

VEREADOR JAIR TEODORO DOS SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI
No. 140/94.

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto
de Lei No. 140/94, deva ser aprovado pelo Plenário com a sua
Redação Original.

SALA DAS COMISSÕES, 06 DE DEZEMBRO DE 1994.

VEREADOR JOSÉ BERLY DA CRUZ ALEIXO

VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES

VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FARIA

PAULO/94

APPROVADO
12/94
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.601/94

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA MARIA ALMEIDA BAËTA,
NO BAIRRO CENTRO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Maria Almeida Baêta, a rua sem saída que tem seu início na Rua Comendador Nemésio.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.
PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 15 DE DEZEMBRO DE 1994.

Dr. CARLOS ALBERTO JONES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. RUI PINA
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos